

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI – FACULDADES IDEAU, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede Básica de Ensino, para atuar como professores supervisores, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, conforme Edital 07/2018/CAPES, nos termos do presente edital e da Portaria Nº 045/2018/CAPES, que regulamenta o PIBID.

1 DA SELEÇÃO E ENTREVISTAS

1.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores de cada subprojeto, bem como análise da documentação apresentada.

1.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

1.2.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;

1.2.2. Apresentar carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID;

1.2.3. Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12);

1.2.4. Cópia do cartão de conta corrente ou cópia de cheque.

1.2.4.1. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

1.2.4.1.1. Ter conta corrente (de operação 001);

1.2.4.1.2. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

1.2.4.1.3. Ter como titular o beneficiário da bolsa;

1.2.4.1.4. Não ser conta salário;

1.2.4.1.5. Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;

1.2.4.1.6. Não ser poupança;

1.2.4.1.7. Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

2 SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR:

2.1 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

2.2 Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

2.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.4 Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

2.5 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

2.6. Firmar termo de compromisso.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

3.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

3.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

3.3 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

3.4 Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

3.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

3.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

3.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

3.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

4 À MODALIDADE DE BOLSA DE SUPERVISOR APLICA-SE O SEGUINTE VALOR, PORTARIA Nº 045/2018/CAPES

4.1 Preceptor e supervisor: R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Getúlio Vargas/RS, 30 de julho de 2018

Flávio Carlos Barro
Diretor/Presidente

Dânia Barro
Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão